

## **Embargos e sanções**

Diariamente, os nossos clientes enviam mercadoria para todas as partes do mundo, no entanto, um certo número de países e organizações internacionais, incluindo a União Europeia, impõem certas restrições, também conhecidas como sanções, sobre o que se pode enviar para determinados indivíduos, organizações ou países.

As sanções podem assumir várias formas, mas por norma são destinadas a prevenir que certos bens, serviços, financiamentos ou qualquer outro conhecimento seja fornecido a determinados destinatários.

É da sua responsabilidade verificar se o bem que deseja enviar infringe alguma sanção. Se violar alguma sanção, teremos que tratar do seu envio de uma outra forma, inclusivamente poderemos destruir o envio. Poderá também ocorrer uma investigação por parte das autoridades competentes.

### **Onde posso encontrar mais informação?**

Se enviar mercadorias de Portugal, poderá encontrar informação no website do governo - <http://www.portugal.gov.pt/en/the-ministries/ministry-of-foreign-affairs/know-more/about-the-ministry/portuguese-competent-authorities-in-the-field-of-restrictive-measures.aspx> - que contém informações úteis, incluindo links para informações relevantes, publicadas pela União Europeia (UE).

O site do Governo inclui informações sobre:

### **Os Países que estão sujeitos a sanções.**

Nos últimos anos vários países têm sido incluídos na lista abaixo. No entanto, a lista tem sofrido alterações e deverá verificar o estado do país antes de efectuar um envio.

Afeganistão, Azerbaijão, Arménia, Bielorrússia, Birmânia (Myanmar), China, República Democrática do Congo, Egipto, Eritreia, República da Guiné (Conacri), Guiné-Bissau, Haiti, Irão, Iraque, Costa do Marfim, Coreia do Norte, Líbano, Libéria, Líbia, Serra Leoa, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Tunísia e Zimbabué.

Para cada um destes países há restrições específicas em vigor sobre o envio de certo tipo de mercadorias. Frequentemente existem produtos que podem ser usados para fins de uso militar ou outro. Se está a enviar itens para algum país sancionado deverá certificar-se que está autorizado a efectuar o envio.

### **Indivíduos e organizações que estão sujeitos a sanções.**

O Governo mantém uma lista de indivíduos e organizações (bancos, empresas de serviços públicos, organizações terroristas, por exemplo) que estão sujeitas a sanções, reconhecidas por Portugal (que inclui sanções provenientes da União Europeia e das Nações Unidas).

Por norma é geralmente proibido ter qualquer tipo de relação com estes indivíduos ou organizações "específicas", como por exemplo o envio de dinheiro ou bens a eles destinados. Muitas das vezes estes indivíduos ou organizações estão ligadas a, ou têm base, na lista de países mencionados acima. No entanto eles podem estar localizados em qualquer parte do mundo, incluindo Portugal. Deverá procurar orientação especializada se deseja efectuar um envio de encomendas a um indivíduo ou organização específica.

A lista de pessoas e organizações designadas pode ser encontrada em:

**[http://eeas.europa.eu/cfsp/sanctions/consol-list\\_en.htm](http://eeas.europa.eu/cfsp/sanctions/consol-list_en.htm)**

Por favor tenha em atenção que nenhuma das opções acima pretende ser um conselho legal e não é para ser visto como uma descrição exaustiva das regras de sanções que lhe podem ser aplicadas, ou aos itens que está a enviando.